

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS – SIB/UEMA
BIBLIOTECA CENTRAL

**POLÍTICA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
MARANHÃO – SIB/UEMA**

São Luís
2024

1 PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

A Biblioteca Universitária visa à criação e à produção de saberes, à formação de competências, à difusão científica e cultural da sociedade, tendo como finalidade precípua contemplar o acesso da informação às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Para recebimento de doações na Biblioteca, estas devem estar em consonância com as especificações das áreas de conhecimento, desenvolvimento do acervo, espaço físico e armazenamento.

Nesse sentido, a fim de garantir a adequação do acervo às necessidades da comunidade acadêmica, o Sistema de Bibliotecas da UEMA (SIB/UEMA) estabelece alguns critérios para o recebimento de doações:

O doador deve enviar por e-mail o Termo de doação preenchido e a listagem com a relação de materiais bibliográficos a serem doados para pré-seleção, em listagem única, com os seguintes dados:

- a) Livro: título, ano e quantidade de exemplares;
- b) Periódico: título e ano.

De posse desses dados será realizado uma triagem e havendo relevância para o nosso acervo, entraremos em contato com o doador para que possa ser efetivada a doação.

O material listado será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Doações que estejam em consonância com o acervo;
- b) Doações que complementem coleções disponíveis no acervo;
- c) Condição física da obra;
- d) Temporalidade da obra;
- e) Valor histórico para a instituição.

Após avaliação será encaminhado um e-mail ao doador com informações acerca do material, sendo este de relevância ou não para a biblioteca. No ato da doação, deverá ser entregue o Termo de Doação, preenchido e assinado pelo doador.

O material deverá ser entregue na Biblioteca da UEMA, de 2^a a 6^a feira 8h às 18h.

A Biblioteca Central da UEMA não receberá doações que não estejam de acordo com a Política de Doação.

A Biblioteca, quando do recebimento da doação (com o material em mãos), tem autonomia para realizar a seleção qualitativa e quantitativa para incorporar, devolver, repassar ou descartar o material.

Quaisquer doações de materiais bibliográficos são aceitas pela Biblioteca, desde que a equipe técnica as considere pertinentes ao acervo e que estejam dentro dos critérios pré-estabelecidos pela Biblioteca.

O Sistema de Bibliotecas da UEMA poderá dispor livremente das obras recebidas por doação, incorporando-as ou não ao acervo. As mesmas serão doadas para outras Instituições quando não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos pela Política de Desenvolvimento de Coleções ou descartados quando não estiverem em condições físicas de uso.

2 DESTINO DAS DOAÇÕES

Os materiais bibliográficos doados à Biblioteca poderão ter os seguintes destinos:

- a) Incorporação ao acervo;
- b) Doação ou permuta com outras instituições;
- c) Descarte.

3 CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

3.1 Serão aceitos os materiais após avaliação do(a) bibliotecário(a) quando:

- a) Com relevância do conteúdo para a comunidade acadêmica;
- b) Completar o acervo, mediante incorporação de materiais relevantes, atualizados e completos;
- c) Obras e edições atualizadas;
- d) Boas condições físicas do material.

3.2 Não serão aceitos materiais com as seguintes características:

- a) Obras danificadas ou em mau estado de conservação;
- b) Obras desatualizadas;

- c) Cópias reprográficas sem autorização do autor, de acordo com o Art. 29 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- d) Livros didáticos em nível fundamental e médio;
- e) Obras infectadas por fungos e/ou insetos;
- f) Jornais e revistas não-científicos;
- g) Outros materiais que não sejam característicos de uma biblioteca universitária.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Doações de editoras e publicações recém-lançadas doadas pelo autor dispensam o preenchimento do formulário de doação, podendo ser entregue diretamente na Coordenadoria de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Central Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

As obras doadas à Biblioteca Central da UEMA serão submetidas aos critérios de seleção supracitados, devendo o doador ser notificado de que o material poderá ser ou não incorporado ao acervo.

Além dos critérios gerais de seleção, verificar-se-á ainda o atendimento as seguintes condições dos materiais doados:

- a) Obras raras, clássicas ou especiais.
- b) Valor histórico para a instituição.

A biblioteca aceita doações de livros da comunidade universitária, bem como, do público em geral, mediante triagem do material.

No ato da doação, deverá ser entregue o Termo de Doação, preenchido e assinado pelo doador.

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Eu, _____, inscrito sob o CPF/CNPJ nº _____, usuário do e-mail _____ e do telefone nº _____, por meio deste instrumento, **do** à **Biblioteca da Universidade Estadual do Maranhão**, materiais bibliográficos/informacionais, transferindo-lhe desde já e irrevogavelmente, a posse e domínio sob os referidos bens, podendo estes materiais ter a destinação que a unidade de informação acima supracitada julgar conveniente, desde à incorporação ao seu acervo até doação a outras bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas (SIB/UEMA), bem como à bibliotecas de outras instituições parceiras, ou ainda, descarte.

TIPOS DE USUÁRIO/DOADOR:

Professor () Aluno () Funcionário () Editora () Outros ()

São Luís, de de

(Assinatura do doador)

Recebido por: _____

